

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

2

ACÓRDÃO Nº 103

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 32/81, referente ao pedido de registro de Diretório Regional formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, determinar o registro do Diretório Regional e anotação da respectiva Comissão Executiva.

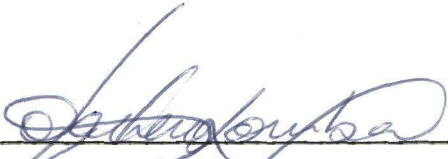
Sala das Sessões, em Campo Grande, ao 01 de dezembro de 1.981.



DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE



DR. AMILCAR SILVA
RELATOR



DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL